



Data: 11/06/2008  
 Folha: 1/6



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

**PARECER ÚNICO Nº 41/2008 SUPRAMNM**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
**00374/1998/004/2007**

DNPM: 830.328/82

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (  )

Auto de Infração ( )

**1- Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): RIMA INDUSTRIAL S. A.		CNPJ / CPF: 18.279.158/0001-08		
Empreendimento (Nome Fantasia): RIMA INDUSTRIAL S. A.				
Município: OLHOS D'ÁGUA-MG				
Atividade predominante: EXTRAÇÃO DE QUARTZO				
Código da DN e Parâmetro: Atividade: A-02-07-0 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - 224.000 ton/ano				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24° Meridiano <input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: L		Longitude: N	
	Grau: 17	Min: 22	Seg: 26,2	Grau: 43 Min: 31 Seg: 57,4
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )		Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )		
Classe do Empreendimento: <b>CLASSE - 3 - DN 74/2004</b>				
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( ) Sim⇒⇒⇒				
Curso d'água mais próximo: Córrego Currealinho e Ribeirão Grande Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Tabatinga Bacia Hidrográfica Federal: Rio Jequitinhonha				

**2 - Histórico:**

Vistoria: ( ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 39/2008	Data: 18/03/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG  
 CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702

*Handwritten signatures and initials*



Data: 11/06/2008

Folha: 2/6

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

**3 - Introdução**

O empreendimento RIMA Industrial S. A./Fazenda do Moinho encontra-se instalado na zona rural do município de Olhos D'água, a 43 km de Bocaiúva, tendo como atividades a extração de quartzo para a produção de ferro-ligas (produto principal) e produção de brita (produto secundário).

Possui uma poligonal mineraria de 980 ha conforme da Portaria de Lavra nº 163 (DNPM 830.328/82), de 23/04/2002. Encontra-se em operação desde setembro de 1999 com uma produção atual de 224.000 ton/ano, sendo a produção efetiva de 180.000 ton/ano, destes, 42 ton/ano provém da produção de brita.

A água consumida em toda unidade industrial é proveniente de 1 (um) poço tubular profundo já outorgado por meio do processo nº 01036/2003, com uma vazão liberada de 15,8 m<sup>3</sup>/h. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio de 34.850 kwh/mês. O quadro funcional atual é composto por 72 empregados, trabalhando em 2 (dois) turnos diários de 8 horas cada.

Os insumos utilizados no processo produtivo são dinamite e acessórios (cordel detonante, estopim, etc.), e água para umectação na usina de beneficiamento.

A empresa ainda conta com um viveiro de mudas, no intuito de revegetação após os trabalhos de banqueamento e retaludamento da cava e pilhas de estéril.

**3 Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível por lei. A empresa informa que cumpriu as determinações técnicas através do RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, que por sua vez, foi julgado satisfatório.

A Resolução nº 237/1997 do CONAMA, norma geral sobre licenciamento ambiental, permite ao órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, renovar a licença de operação de uma atividade ou empreendimento, com redução ou aumento de prazo de validade da licença, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa RIMA INDUSTRIAL S.A/Fazenda do Moinho, para a atividade de extração de quartzo, localizada no município de Olhos D'Água/MG, vinculada as condicionantes constantes do Anexo I, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, pelo prazo de 6 (seis) anos.

**5- DISCUSSÃO****5.1 - Cumprimento das condicionantes**

Na vistoria feita em 18/03/2008 e após análise do processo, constatou-se o **cumprimento das condicionantes**.

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG  
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702



## 5.2 - Avaliação de desempenho ambiental

### 5.2.1 - Consumo de água

A finalidade do consumo da água é lavagem de pisos e equipamentos (6 m<sup>3</sup>/mês), consumo humano (sanitários, refeitórios - 85 m<sup>3</sup>/mês) e para aspersão na usina de beneficiamento (400 m<sup>3</sup>/mês). A empresa trabalha em **circuito fechado** na unidade de beneficiamento (maior consumo), a água, após sua utilização, é captada em tanques de decantação e posteriormente reaproveitada, **diminuindo consideravelmente** o consumo de água na empresa.

### 5.2.2 - Eficiência energética

Não consta no RADA a variação do consumo de energia elétrica do empreendimento no período correspondente a licença vincenda. O consumo de energia varia de acordo com a produção do empreendimento.

### 5.2.3 - Efluentes líquidos, oleosos e sanitários

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes da oficina mecânica, lava jato, posto de combustível, cozinha e sanitários.

Os pisos da oficina mecânica e do depósito de combustível são impermeabilizados com medidas adequadas de captação e destinação (CSAO) destes efluentes.

O empreendimento possui uma área de depósito para óleo usado que não está adequada, sem piso impermeabilizante nem sistema de contenção/captação deste efluente. Será pedido como condicionante no anexo I deste parecer a adequação desta área.

No RADA foram apresentados gráficos que demonstram a variação da carga poluidora bruta dos efluentes líquidos, oleosos e sanitários em relação ao tempo (meses) no período de janeiro de 2003 até outubro de 2006.

O monitoramento mostrou que, tanto as análises feitas com os efluentes líquidos tratados, como as análises das águas superficiais do curso d'água (a-montante e a jusante) têm resultados dos respectivos parâmetros **abaixo** ou **muito abaixo** dos limites permitidos pela Deliberação Normativa COPAM n° 10, de dezembro de 1986 (DN COPAM n°10/86).

### 5.2.4 Efluentes atmosféricos

Caracterizado pela poeira proveniente da frente de lavra, transporte de material, vias de acesso e circulação e usina de beneficiamento (britagem de rocha). A mitigação é feita com a umectação por caminhão pipa nas vias de acesso e circulação, mais aspersão na usina de beneficiamento (britador). Devido à localização isolada do empreendimento, estas medidas mitigadoras são consideradas satisfatórias.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

**5.2.5 Efluentes sólidos**

Os resíduos sólidos são: lixo orgânico, papelão, plástico, sucata e pneus. Estes resíduos, segundo a NBR 10.004, correspondem à CLASSE II e são enviados a um sistema de coleta seletiva, ou encaminhados à um sistema de reciclagem.

**5.3 – Disposições finais**

A empresa possui um sistema de contenção de materiais finos, oriundos de eventuais carreamentos do pátio da mina. Tal sistema é composto de uma bacia de contenção e dois gabiões (estrutura de pedras, envolta por tela de arame), localizados a jusante do pátio da mina, e tem a finalidade de impedir assoreamento no curso d'água mais próximo. Será feita manutenção periódica desses dispositivos.

Foram constatados na vistoria que a rede viária do empreendimento tem alguns pontos onde há possibilidade de aparecimento de erosões provocadas pelas águas pluviais. Na estrada que dá acesso ao poço tubular já existe um ponto de erosão que provocou um início de assoreamento em um dos córregos. Foram mencionadas em condicionante no anexo I desse parecer, medidas para evitar e mitigar tais impactos.

**6 – CONCLUSÃO**

Após análise do RADA concluímos que as medidas de controle ambiental adotadas e executadas pela empresa **RIMA Industrial S/A** foram satisfatórias. O monitoramento do efluente tratado e da qualidade da água, a montante e jusante do curso d'água, mostrou que a empresa atende na íntegra a DN nº 10/86. Sendo assim, somos pelo deferimento do pedido de revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento RIMA Industrial S.A/Fazenda do Moinho, localizada no município de Olhos D'água, para a extração de quartzo, pelo prazo de (seis) anos, **condicionada aos itens no anexo I abaixo.**

**7 - Parecer Conclusivo**

Favorável a Revalidação da LO: ( ) Não ( **X** ) Sim

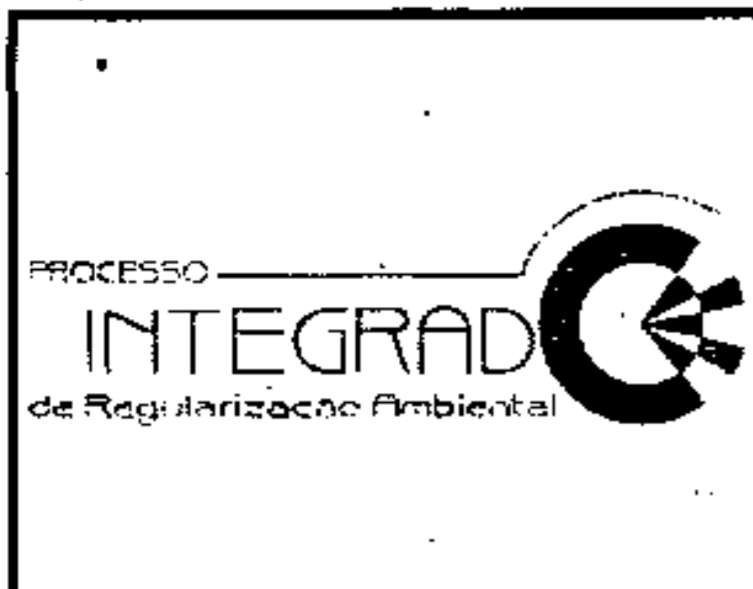
**8 - Validade da licença**

6 (seis) anos



Data: 11/06/2008

Folha: 5/6



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

**ANEXO I**

**PARECER ÚNICO Nº 41/2008 SUPRAMNM**

**DNPM: 830.328/82**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
 00374/1998/004/2007

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (  )

Auto de Infração (  )

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):  
 RIMA INDUSTRIAL S. A.

CNPJ / CPF:  
 18.279.158/0001-08

Empreendimento (Nome Fantasia):  
 RIMA INDUSTRIAL S. A.

Município:  
 OLHOS D'ÁGUA-MG

Atividade predominante:  
 EXTRAÇÃO DE QUARTZO

Código da DN e Parâmetro:

Atividade: A-02-07-0 Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - 224.000 ton/ano

Coordenadas Geográficas:

Datum:  SAD 69  WGS 84  Córrego Alegre

Fuso:  22°  23°  24° Meridiano  39°  45°  51°

Formato  
 Lat/Lon:

Latitude: L

Longitude: N

Grau: 17

Min: 22

Seg: 26,2

Grau: 43

Min: 31

Seg: 57,4

Porte do Empreendimento:

Potencial Poluidor:

Pequeno (  ) Médio (  ) Grande (  ) Pequeno (  ) Médio (  ) Grande (  )

Classe do Empreendimento:

**CLASSE - 3 - DN 74/2004**

Fase do Empreendimento:

REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(  ) Não  Sim ⇒ ⇒

Curso d'água mais próximo: Córrego Curralinho e Ribeirão Grande

Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Tabatinga

Bacia Hidrográfica Federal: Rio Jequitinhonha



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
 PARECER ÚNICO

**Data: 11/06/2008**  
 Folha: 6/6

**Anexo I - Condicionantes**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar medida corretiva para a regularização da área do depósito de sucata e óleo usado, incluindo a concretagem do piso e construção de um sistema de drenagem (canaletas) para a CSAO.	60	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Dar continuidade aos monitoramentos dos efluentes tratados pelas CSAO e ETE, e da qualidade das águas a montante e a jusante do córrego mais próximo.	Semestralmente*	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Implantar bacias de contenção de águas pluviais às margens das estradas, nos locais onde o terreno apresentar maior declividade, evitando a instalação de processo erosivo. Recuperar o ponto de erosão na estrada que dá acesso ao poço tubular da empresa.	90	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Fazer manutenção periódica de todos os dispositivos de drenagem pluvial e contenção de sólidos. Os serviços deverão ser executados após o período chuvoso, com solo seco.	Anualmente	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Enviar relatório (inclusive fotográfico) de acompanhamento de todos os sistemas de drenagem de água pluvial, estradas de acesso e circulação, identificando os pontos que não se encontram em conformidade.	Anualmente**	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Manter o programa do Plano de Educação Ambiental conforme pedido como condicionante da L.O.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(\*) Contado a partir da data de concessão da Revalidação da Licença de Operação.

(\*\*) O relatório deverá ser feito anualmente e entregue a SUPRAM NM todo mês junho (após período de chuvas). O primeiro relatório deverá ser entregue em junho de 2009.

**9 - Data / Responsabilidade Técnica:**

Data: <b>Montes Claros, 13 de Fevereiro de 2008.</b>	
Superintendente: <b>Lais Fonseca dos Santos</b>	Assinatura / Carimbo:
Responsável pelo Setor Técnico: <b>Hélio de Moraes Filho</b>	Assinatura / Carimbo: <small>Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1137778-5</small>
Responsável pelo Setor Jurídico: <b>Leticia Horta Vilas Boas</b>	Assinatura / Carimbo:
Gestor do processo: <b>Newton Domiciano Freire Maia Heeren de Oliveira</b>	Assinatura / Carimbo:
Téc. 01: <b>Josemir Luiz Dias</b>	Assinatura / Carimbo:

## RELATÓRIO DE VISTORIA

N.º: 001/2008

RT

DATA:

02/07/2008

FL.:

1/2

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA MINERAÇÃO MOINHO DA RIMA INDUSTRIAL S. A.**

### I - INTRODUÇÃO

Na reunião da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas (URC Norte) realizada no dia 25/06/2008 em Janaúba/MG, foi solicitada vista do Processo Administrativo para exame da Revalidação de Licença de Operação da Rima Industrial S. A. (PA n° 374/1998/004/2007 – DNPM n° 830.328/1982). A solicitação da vista foi devido à necessidade de se avaliar *in loco* a situação da degradação ambiental provocada pela atividade, já que é grande o impacto visual do empreendimento observado da estrada BR 259. Alguns dados importantes como a descrição da ETE, situação do córrego a jusante do empreendimento, as propostas de recuperação da mina, etc. não foram descritas no parecer.

### II - OBJETIVO

Avaliar o processo de licenciamento (LOC) e suas condicionantes da Mineração Moinho da Rima Industrial S. A., com visita ao empreendimento.

### III - DESCRITIVO

A visita ao empreendimento foi realizada no dia 02/07/2008, no período de 14:30 as 17:00, pelos conselheiros Mônica Ladeira e Anibal Freire da SEDRU e Marco Túlio Coelho e Ney Barbalho do IBAMA, acompanhados pelo eng. Josemir Dias, técnico da SUPRAN.

A visita foi conduzida pelos técnicos da Rima Industrial: eng. Fidel Chandia, Gerente de Mineração; eng. Rubens Canettieri, Gerente de Meio Ambiente; Phillippe Machado, Coordenador de Meio Ambiente e pela advogada da empresa Priscila Carvalho.

Todas as unidades da mineração foram vistas em especial a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), a mina de quartzo, o processamento mineral e as medidas de contenção de sólidos (Dique e barragem).

Em geral o empreendimento apresenta boas medidas mitigadoras dos impactos ambientais.

Sugerimos novas condicionantes para o processo:

- Executar o programa de monitoramento dos efluentes tratados pela SAO e ETE, e da qualidade das águas do córrego mais próximo, a montante e jusante do empreendimento (Modificação da condicionante 02, proposta no Parecer Único), conforme definido na tabela abaixo:

## RELATÓRIO DE VISTORIA

N.º: 001/2008

RT

DATA:  
02/07/2008FL.:  
1/2

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA MINERAÇÃO  
MOINHO DA RIMA INDUSTRIAL S. A.**

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída da SAO	Vazão média, temperatura, DBO, DQO, detergentes, fenóis, óleos e graxas, sólidos dissolvidos e sólidos em suspensão.	Trimestralmente
Entrada e saída da ETE	Vazão média, temperatura, DBO, DQO, detergentes, óleos e graxas, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão e <i>E. coli</i> (ou coliformes termotolerantes).	Trimestralmente
Córrego - Montante e jusante do empreendimento	DBO, DQO, detergentes, óleos e graxas, sólidos dissolvidos e sólidos em suspensão.	Trimestralmente

- Dar continuidade ao projeto de implantação de viveiro de mudas com espécies nativas. Prazo: após a concessão desta LO e enquanto da vigência da mesma.

- Dar continuidade ao processo de banqueamento e retaludamento da frente da larva. Prazo: após a concessão desta LO e enquanto da vigência da mesma.

- Apresentar plano de recuperação das áreas degradadas, principalmente dos taludes externos das cavas, prevendo recuperação por etapas utilizando espécies de sucessão. Prazo: 120 dias.

- Corrigir e/ou controlar as erosões no talude inferior da barragem de contenção de sedimentos. Prazo: 90 dias.

- Aprofundar a bacia de contenção da água de recirculação para evitar transbordamento. Prazo: 90 dias.

- Remover entulhos de construção próximos ao estacionamento, evitando o seu carreamento no período de chuva. Prazo: 30 dias.

- Reforçar a vedação da tampa da caixa de saída do filtro anaeróbio e aplicar larvicida biológico para controle de larvas de insetos. Prazo: 30 dias.

- Apresentar semestralmente Relatório Técnico Fotográfico a respeito do gerenciamento ambiental da mineração. Prazo: após a concessão desta LO e enquanto da vigência da mesma.

- Obter junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB) a fixação da compensação ambiental nos termos da Lei nº. 9985/2000. Prazo: Na revalidação da LO.



**ANEXO – FOTOGRAFIAS**

**Foto 1 – ETE da mineração (Filtro anaeróbio)**



**Foto 2 – Entulhos próximos ao estacionamento**



**Foto 3 – Processamento do material (Britagem)**



**Foto 4 – Extração de quartzo**



Foto 5 – Tanques de decantação (Recirculação da água na unidade de beneficiamento)



Foto 6 – Erosões nos taludes

